

ANO E SEMESTRE					
2020/2					
PROFESSOR(ES):					
ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS					
CÓDIGO DA DISCIPLINA					
DIR873					
TEMA					
TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL					
SUBTEMA					
Constituição, “Capitalismo de vigilância” e tecnopolítica: impactos políticos, econômicos, jurídicos e sociais do uso do algoritmo, elevado à condição de oráculo, na perpetuação do “fundamentalismo de mercado”					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
(x) Sim () Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
(x) Sim () Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
Segunda-feira	19h as 22h20	60	4	20	REGULAR
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(x) Não () Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?		
(x) Sim () Não		
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	CPF	INSTITUIÇÃO
Prof. Ramiro Chimuris		Universidad de la República Uruguay

Ementa

Entrelaçamento entre o direito, a política e a economia no Estado Democrático de Direito (EDD); Globalização econômica e as forças hegemônicas; Interfaces entre EDD e apropriação do espaço virtual em suas múltiplas dimensões em as grandes mídias cibernéticas; Universo e marketing cibernético; Tecnologias da comunicação e manipulação de dados à luz dos valores, do princípio de democracia e de justiça econômica; Aspectos teóricos e aplicações práticas da inteligência artificial; Função política, jurídica e econômica da Constituição; Princípios constitucionais da política e da economia no EDD na perspectiva da governabilidade algorítmica.

Objetivos

Investigar e discutir o modo como as tecnologias altamente sofisticadas potencializam as consequências desse modelo em todos os campos da atividade humana, para muito além da sua dimensão e econômica, e consolida pragmaticamente a ideia do “mercado total” (Ernest Jünger);

Refletir sobre as recentes e sofisticadíssimas tecnologias da comunicação e manipulação de dados à luz dos valores, do princípio de democracia e de justiça econômica firmados na Constituição do EDD;

Problematizar e protagonizar, em perspectiva contextualizada, antecipatória e preditiva, questões como: a função política, jurídica e econômica da Constituição, os princípios constitucionais da política e da economia no EDD no escopo da governabilidade algorítmica.

Justificativa

O constitucionalismo contemporâneo consolidou-se a parte as lições do pós-guerra propugnando, com reprodução nos textos constitucionais, por um paradigma de estado, a um só tempo, democrático-constitucional e centro no desenvolvimento humano. A economia, neste paradigma é direcionada por princípios e valores constitucionalmente estabelecidos. Uma reação ultraconservadora assumiu ideológica e politicamente posição hegemônica antagônica. O direito e as instituições do estado democrático de direito (EDD) estão submetidas, contemporaneamente, a um dilema multifacetário entre cumprir o escopo constitucional e se alinhar às forças hegemônicas poderosas que vêm, paulatinamente, capturando em seu favor as instituições do estado, desviando-o dos rumos constitucionais que os legitimam.

Globalização econômica, que vem se convertendo em “hiperglobaização” e sofisticadíssimas tecnologias da comunicação cada vez mais potentes agudizam o desafio a ser enfrentado pelas instituições do EDD. A ideologia conservadora, com total domínio na política e na economia, vem tomando de sobressalto o direito, tendo por escopo declarado o desmantelamento do estado de bem-estar e restaurar de modo radical a “ordem espontânea do mercado”.

Não é possível refletir sobre a democracia social e econômica preconizada pelo EDD e na Constituição, sem volver a atenção para o fenômeno da apropriação do espaço virtual em suas múltiplas dimensões em que as grandes mídias cibernéticas são propagadores poderosos do culto ao novo dogmatismo político-econômico que caracteriza o ultraliberalismo (Supiot).

Nessa oportunidade, esta disciplina que vem aprofundando estudos e reflexões a propósito de questões que explicitam o entrelaçamento entre o direito, a política e a economia, dedicar-se-á a investigar e discutir o modo como as tecnologias altamente sofisticadas potencializam as consequências desse modelo em todos os campos da atividade humana, para muito além da sua dimensão política e econômica, e consolida pragmaticamente a ideia do “mercado total”(Ernest Jünger).

O universo cibernético, vem cada vez mais convertendo, progressivamente, a capacidade de ação dos sujeitos e das instituições em simples reação ao que lhes é posto: empresas reagem aos sinais do mercado, políticos às sondagens de opinião pública, consumidores ao marketing cibernético, etc.

Refletir sobre as recentes e sofisticadíssimas tecnologias da comunicação e manipulação de dados à luz dos valores, do princípio de democracia e de justiça econômica firmados na Constituição do EDD é o propósito que se almeja. Assim põe-se em foco: aspectos teóricos e aplicações práticas da inteligência artificial; os algoritmos de machine learning (algoritmo de aprendizado) como tecnologia que constrói a si própria, com capacidade para prever o que queremos, os resultados de nossas ações, como atingir nossos objetivos e como o mundo mudará, além do fenômeno da busca do “algoritmo mestre definitivo” (Isaacson); big data; a robótica no campo da automação, aliada à inteligência artificial. Tais exemplos levam à reflexão sobre o papel do big data na nova lógica da cumulação; sobre o papel de tais tecnologias e das redes sociais na conformação do sujeito neoliberal submisso, moldado para se comportar, sentir e agir conforme os ditames da ideologia do mercado total; datamining e elaboração algorítmica de perfis - subjetividades “convertidas em objeto que reorientam o

subjetivo para a mercantilização” (Zuboff); a “extração” (mineração) não autorizada de dados a serem mercantilizados e destinados à análises preditivas, mineração da realidade, análises de padrões de vida (Zuboff); sobre a lógica da acumulação associada ao big data (capitalismo de vigilância).

No momento em que toda a atividade humana caminha para se concentrar e orientar ciberneticamente tende-se para uma governamentalidade (governabilidade) algorítmica que encerra o real (digital) sobre si mesmo, comprometendo decisivamente a política e a democracia e conseqüentemente o projeto constitucional de sociedade proposto no paradigma do EDD, com a instalação de “governos algorítmicos” (Rouvroy & Berns); a prática jurídica e jurisdicional mediada por algoritmos. Podemos falar, portanto, de uma “vigilância” política, econômica e social distribuída nas redes sociais (Rodríguez). O que está fora das redes recai na invisibilidade.

Buscar-se-á, portanto, problematizar e protagonizar, neste contexto e em perspectiva antecipatória e preditiva, questões como: a função política, jurídica e econômica da Constituição, os princípios constitucionais da política e da economia no EDD na perspectiva da governamentalidade algorítmica.

Metodologia

Para o desenvolvimento da disciplina, priorizar-se-á a problematização do tema. As estratégias serão: leituras, fórum de discussão, estudos dirigidos, exposição dialogada e debates e busca de sínteses integradoras. Assim, a nossa escolha metodológica tem por objetivo contribuir para ampliar os saberes dos pós-graduandos, de modo a que aprofundem suas análises sobre suas próprias experiências formativas, reconstruindo-as. A disciplina será desenvolvida de forma remota, mediada pelo uso de tecnologias da informação e comunicação, contudo, essa metodologia, prioriza o diálogo, o envolvimento dos sujeitos (professor – estudantes) e a produção de textos individuais e / ou em colaboração. Portanto, guarda as características de uma abordagem de ensino construtivista, como denominada na literatura pedagógica.

Para a realização da proposta, haverá atividades síncronas e atividades assíncronas.

As atividades síncronas serão desenvolvidas no horário de aulas, conforme horário estabelecido pelo Programa de Pós-graduação, no respectivo quadro de horário. Essas atividades síncronas se realizarão, prioritariamente, por meio da Plataforma de [XXXXXXXXXX](#).

A duração de cada atividade síncrona considerará as recomendações didático-pedagógicas pertinentes ao desenvolvimento de “aulas remotas”, na perspectiva da educação *online* de modo a possibilitar um adequado desenvolvimento e aproveitamento dessas atividades.

O desenvolvimento da disciplina contará, ainda, com atividades de aprendizagem realizadas de modo assíncrono. A carga horária de atividades realizadas do modo assíncrono corresponderá ao subtotal de horas necessárias para o cumprimento total da carga horária da disciplina (60 horas), descontadas as horas de aulas realizadas de forma síncrona.

As atividades de aprendizagem realizadas de modo assíncrono poderão ocorrer tanto por meio de atividades individuais, quanto por meio de atividades em grupo. Essas atividades envolverão, dentre outras possibilidades, leitura de textos (artigos, capítulos de livro, livro; e-book etc).

Avaliação

A avaliação será desenvolvida tendo como princípios a abordagem formativa, com ênfase nos aspectos qualitativos. É compreendida como elemento constitutivo do processo de ensino-aprendizagem e tem como finalidades identificar avanços e dificuldades na concretização dos objetivos propostos. Os critérios avaliativos envolvem a participação do estudante nas diferentes atividades propostas; leituras e sínteses críticas semanais, indicadas na bibliografia (básica e complementar).

Atividades Avaliativas: valorização dos seminários, participação nos debates e relatórios de apresentação.

Referências Básicas

- BREUS, Thiago Lima. Políticas Públicas no estado constitucional. Dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFP, Curitiba, Agost/2006. Depto. de Direito Público. Orientador: Prof. Dra. Angela Cassia Costaldello.(Título III, As políticas públicas no estado constitucional. Cap I – As políticas públicas como instrumento de ação do estado constitucional: e o objeto do direito administrativo; Cap. II As limitações à realização das políticas públicas: a escassez de recursos e a reserva do possível; Cap. III Diretrizes e parâmetros para o controle das políticas públicas: horizontes e perspectivas do estado constitucional;)
- BRUNO, Fernanda; CARDOSO, Bruno; KANASHIRO, Marta; GUILHON, Luciana; MELGAÇO, Lucas. *Tecnopolíticas de vigilância*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- CAMPILONGO, Celso Fernandes. O direito da sociedade complexa. Sao Paulo Saraiva: 2019
- CARTER, L. (1989). Who Guards the Guardians? Judicial Control of Administration. By Martin Shapiro. Athens: University of Georgia Press, 1988. 195p. \$20.00 cloth, \$10.00 paper. American Political Science Review, 83(3), 1035-1036. doi:10.2307/1962104
- CASTRO, Marcos Faro, “Política e Economia no Judiciário: As Ações Diretas de Inconstitucionalidade dos Partidos Políticos”, Caderno de Ciência Política da UnB, nº 7. Brasília: 1993.
- DAHAL, Robert. Decision Making in a Democracy: The Supreme Court as a National Policy-Maker. (<https://pt.scribd.com/document/252523405/Robert-Dahl-Decision-Making-in-a-Democracy-The-Supreme-Court-as-a-National-Policy-Maker#download>)
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *Anova razão do mundo*. São Pualo: Boitempo, 2016.
- DOMINGOS, Pedro. *O algoritmo mestre*. São Pualo: Novatec Ltda, 2017.
- KORYBKO, Andrew. Guerras híbridas – das revoluções coloridas aos golpes. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- LEE, Kai-Fu. *Inteligência Artificial – como os robôs estão mudando o mundo, a forma como amamos, nos relacionamos, trabalhamos e vivemos*. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.
- MACHADO, Mario Brockmann. “Separação dos poderes e controle externo do judiciário. IN Revista dos Tribunais: cadernos de direito Constitucional e Ciência Política, ano3, n. 9, SP, out.dez/1994. (não achei)

- MACIEL, D. A. e KOERNER, A. Sentidos da judicialização da política: duas análises. Lua Nova, 2002.
- POZZOLO, Suzanna. Neoconstitucionalismo y positivismo jurídico. Lima: Palestra Editores, 2018.
- RODRIK, Dani. *A globalização foi longe demais?* São Paulo: Unesp, 2011.
- TATE, C.N. e T. Vallinder. *The global expansion of judicial Power*. New York NY University Press, 1995.
- WANG, Daniel Wei Liang. *Constituição e política na democracia (Aproximação entre direito e ciência política)*. São Paulo: Marcal Pons, 2013. (caps. 1 e 3, n 9.)
- COMPARATO, Fabio Konder. Para Viver a democracia. São Paulo: Editora brasiliense, 1989.
- BINENBOJN, Gustavo. A nova jurisdição constitucional brasileira – legitimidade democrática e instrumentos de realização. Rj: Revonar, 2014.
- EAGLETON, Terry. Ideologia. São Paulo: UNESP, 1997.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

- ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. Los derechos sociales como derechos exigibles. Madrid: Editorial Trotta, 2004.
- CHANG, Ha-joon. Economia: modo de usar. São Paulo: Portfolio Penguin, 2015.
- CHESNAIS, François (coord.). A mundialização financeira – gênese, custos e riscos. São Paulo: Xamã, 1998.
- CLARK, Barry. Political economy a comparative approach. London: Greenwood Publishing Group, 1998.
- DÍAZ, Esther. “El conocimiento como tecnologia de poder” IN Díaz. La posciencia - el conocimiento científico em las postrimerías de la mdernidad. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2007, pp. 15 -36.
- FARIA, José Eduardo. O direito na economia globalizada. São Paulo: Malheiros, 1999.
- FERRAJOLI, L. et al. (2012), Un Debate sobre el Constitucionalismo. Monográfico Revista Doxa, Num. Marcial Pons, Madrid.
- FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade.[...]: Editora Artenova, 1977.
- GARGARELLA, Roberto. “¿Democracia deliberativa y judicialización de los derechos sociales?” Perfiles Latinoamericanos, 28. 2006.
- LUQUE, Luis Aguiar d. El gobierno del poder judicial – uma perspectiva comparada. Madrid: Centro de Estudios Políticos e Constitucionales, 2012.
- MISES, Ludwig von. As seis lições. São Paulo: Mises Brasil, 2009.
- MISES, Ludwing Von. O livre mercado e seus inimigos. São Paulo: VIDE Editoria., 2017.
- MORIN, Edgar. Ciência com consciência. Trad. Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2003.
- PRIETO SANCHÍS, L. (2013), El constitucionalismo de los derechos: Ensayos de filosofía jurídica, Trotta, Madrid.

- SANCHIS, Luis Prieto. Neoconstitucionalismo y ponderación judicial. In: CARBONELL, Miguel. Neoconstitucionalismo(s). Madrid: Editorial Trotta, 2003.
- STEGER, Manfred B.; ROY Ravi K. Neoliberalism – A very short introduction. New York: Oxford University Press, 2010.
- STIGLITZ, JOSEPF; GREENWALD, Bruce. Rumo a um novo paradigma em economia monetária. São Paulo: Francis, 204.
- TEIXEIRA, Ariosto. A Judicialização da Política no Brasil (1990-1996)”. Dissertação de Mestrado defendida na UnB em 1997.
- WANG, Daniel Wei Liang. Constituição e política na democracia. São Paulo: Marcial Pons, 2013.
- YOUNG, Katharine G. Constituting economic and social rights. Oxford: Oxford University Press, 2012.
- ZAGREBELSKY, Gustavo. El Derecho dúctil. Trad. Marina Gascón. 6. ed. Madrid: Editorial Trotta, 2005.